



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ao 1º dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se Conceição Aparecida Fileti Fraga, Eliezer Ribeiro da Costa, Fábio Luis Engler Graner, Francisco Assis Ferreira, José Maria Cancelliero, Laércio Trevisan Junior, Marcos Hayazaki, Nelson Guilharducci, Renato Rodrigues Marquesim, Robson Bianchi, Samuel Paulo Viana da Silva, Sylvio José Micelli Júnior, Tiago Antonio Morais, Diego Antonio Brea Fernandez, Eduardo Becker Tagliarin, Marcelino Fernandes da Silva, Michel Iório Gonçalves, Mirna Ayres Issa Gonçalves, Rafael Pitanga Guedes, Renata Santiago Pugliese, bem como os representantes do Conselho Fiscal, os senhores Ney Nazareno Sigolo, Antônio Dorival Gamba e Maximiano Cássio Soares. Ainda, também estiveram presentes o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Diretor de Benefícios - Servidores Públicos, Fernando Zanelli, a Diretora de Relacionamento com o Segurado, Maria Nunes Pires, o Diretor de Benefícios Militares, David Antonio de Godoy e o Diretor de Administração e Finanças, Reinaldo dos Santos Lima. Assim, foram iniciados os trabalhos da reunião ordinária do Conselho de Administração, de cuja pauta fizeram parte os seguintes temas: Posse dos Conselheiros (Conselho de Administração e Conselho Fiscal), Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Alocação dos royalties de petróleo às Universidades e Análise dos Balancetes de Maio e Junho de 2017. O Diretor Presidente da SPPREV deu início à Sessão Solene de Posse dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da São Paulo Previdência, sendo que nesta oportunidade o Conselho de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Administração passou a ter um novo Presidente do Conselho de Administração da SPPREV, o senhor Tiago Antonio Moraes. Após a posse, prosseguiu-se com a Reunião Ordinária, passando-se aos Relatos do Diretor Presidente da SPPREV. Neste momento, o Diretor Presidente, ao discorrer sobre a constituição do Fundo de Investimento Imobiliário da SPPREV ressaltou o alto valor gasto pela autarquia para a administração de seus imóveis. Trata-se licitar um administrador, que será uma instituição financeira autorizada pelo Conselho Monetária Nacional, para administrar o acervo imobiliário da SPPREV, sendo que a autarquia passaria a ser proprietária de cotas de condomínios do referido Fundo. Ainda, Dr. José Roberto de Moraes informou sobre a negociação que está em curso com o Banco do Brasil para disponibilizar, para impressão nos caixas eletrônicos do Banco, os demonstrativos de pagamento dos beneficiários. Segundo explicou, desta forma, a SPPREV economizará os custos com o contrato da gráfica, uma vez que não será mais necessária a impressão desses holerites. Também haverá economia com o contrato dos Correios, pois os mesmos não serão mais entregues nas residências dos beneficiários. Sobre a securitização dos royalties, o Diretor Presidente da SPPREV explicou aos novos membros do Conselho que existe uma lei prevendo que os valores referentes aos royalties de petróleo e participações especiais destinados ao Estado de São Paulo e decorrentes dos contratos de concessão de exploração assinados antes de dezembro de 2012, são receitas que devem ser destinadas à SPPREV. Dr. José Roberto de Moraes prosseguiu, comunicando que existe uma proposta do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que seja realizada uma operação semelhante a que foi estabelecida no Rio de Janeiro pela Rioprevidência, há cerca 4 anos, que, à taxas convidativas, colocou títulos decorrentes dos royalties de petróleo no mercado exterior lastreados em créditos relativos aos recebíveis de royalties e participações especiais na produção de petróleo. Para isso, há toda uma operação que é estruturada,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

culminando com a criação de uma Sociedade de Propósito Específico, no exterior, para que desta instituição seja realizada a oferta pública para os investidores. Para tanto, será necessária a contratação, pelo Banco do Brasil, de duas consultorias para analisar a situação do Estado e da SPPREV, bem como de uma terceira, especializada em exploração de petróleo, para avaliar a capacidade de produção dos poços. Ainda, segundo esclareceu o Diretor Presidente da SPPREV, dois escritórios de advocacia também serão contratados pelo Banco do Brasil, um com sede no Brasil e outro no exterior, a fim de organizar o road show, o lançamento dos títulos e elaborar o respectivo prospecto. O Diretor Presidente da SPPREV também ressaltou que a contratação do Banco do Brasil ou de sua subsidiária, a BB Security, é ato de gestão que a Administração pode fazer. No entanto, no momento em que for criado esse veículo de propósito específico, serão transferidos os direitos da SPPREV ao recebimento dos royalties e participações especiais para essa entidade. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que no momento da referida transferência, o assunto será absolutamente detalhado e submetido a este Conselho. Após, o Conselho de Administração da SPPREV passou a analisar a alocação dos royalties de petróleo para as Universidades. Desta forma, Dr. José Roberto de Moraes esclareceu aos novos membros que a antiga composição deste Conselho decidiu que a alocação mensal dos valores recebidos a título de royalties e participação especial se daria de maneira proporcional à insuficiência financeira do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. As Universidades, embora possuam suas autonomias, estão incluídas no Poder Executivo. Com relação aos valores destinados ao Poder Executivo, restou decidido que a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria da Fazenda orientariam a SPPREV como realizar essa distribuição. No entanto, houve uma solicitação pelo Conselho de Reitores das Universidades – CRUESP, no sentido de que as Universidades participassem proporcionalmente às suas insuficiências financeiras, dentro do valor que é



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

destinado ao Poder Executivo, sendo esta questão hoje submetida a este Conselho. Ainda, Dr. José Roberto de Moraes destacou o pedido realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão de que, diante do fato de já estarmos no mês de setembro, caso a decisão a ser tomada por este Conselho seja no sentido de acolher a proposta realizada pelas Universidades, que a mesma seja implantada a partir de janeiro de 2018. O Conselheiro Laércio Trevisan questionou o porquê de só aplicar a decisão favorável às Universidades a partir de janeiro de 2018. O Diretor Presidente da SPPREV então explicou que, de acordo com a solicitação da Secretaria do Planejamento e Gestão, como os orçamentos das Universidades já estão programados, assim como o do Estado, a decisão, se favorável, aplicada neste momento, poderia causar algum tumulto no orçamento. A Conselheira Conceição Aparecida Fileti Fraga indagou se haverá algum benefício a mais para as Universidades, em termos de contabilização, com esta nova distribuição. O Dr. José Roberto de Moraes explicou que as Universidades passarão a ter o recebimento desses valores para abaterem de suas insuficiências financeiras. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim lembrou que a mesma metodologia utilizada para os royalties foi utilizada para o COMPREV, sendo que os representantes das Universidades não solicitaram uma nova distribuição dos valores oriundos do COMPREV, conforme o fizeram para os royalties. Diante disso, o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim sugeriu que se incluam os valores oriundos do COMPREV na nova distribuição às Universidades, a ser decidida por este Conselho. Todos os presentes concordaram com a proposta do Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim. A Conselheira Renata Santiago Pugliese indagou sobre a lógica utilizada para realizar a distribuição entre os Poderes. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que a despesa com a Previdência onera igualmente a todos os órgãos. Até a mencionada deliberação do Conselho de Administração acontecia que, mensalmente, a Secretaria de Planejamento e Gestão verificava a receita oriunda dos royalties,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

a advinda do COMPREV, e atribuía os valores aos órgãos com problemas orçamentários. No entanto, o Conselho de Administração apurou que se a participação na insuficiência financeira é proporcional à despesa que há em relação a cada um dos órgãos e Poderes, deveria haver uma distribuição também dos valores oriundos dos royalties e do COMPREV entre esses órgãos e Poderes, em igual proporção. Foi então constituída uma comissão com integrantes deste Conselho que, após estudos, apresentou duas propostas: a distribuição de acordo com a insuficiência financeira de cada órgão ou Secretaria e outra, a qual restou vencedora, de se distribuir entre os Poderes. O que se está colocando em votação agora é se dentro do Poder Executivo haverá uma subdivisão. Após, as discussões, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que, a partir do mês janeiro de 2018, seja alocado um percentual dos *créditos oriundos dos royalties de petróleo, da participação especial e do COMPREV*, destinados ao Poder Executivo, às Universidades, proporcionalmente às insuficiências financeiras destas entidades. Depois, passou-se a análise dos Balancetes de Maio e Junho de 2017. Na oportunidade, a Conselheira Renata Santiago Pugliese sugeriu que seja acrescentado no Balancete o valor que está sendo gasto com o pagamento das obrigações de pequeno valor, ainda que a PGE seja a responsável por depositar o valor devido para o pagamento. O Diretor Presidente da SPPREV concordou em inserir o mencionado pela Conselheira Renata Santiago Pugliese a título de informação, uma vez que não se trata de despesa realizada pela SPPREV para constar do Balanço da autarquia. Outra questão envolvendo PGE, também levantada pela Conselheira Renata Santiago Pugliese, foi quanto aos honorários advocatícios, no que o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que irá verificar, para esclarecer a questão. Assim, após as discussões, esclarecidas as dúvidas, os Balancetes de Maio e Junho de 2017 foram aprovados por unanimidade pelo Conselho de Administração. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos
Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Tiago Antonio Moraes
Presidente do Conselho de
Administração

Conceição Aparecida Fileti Fraga
Conselheira

Eliezer Ribeiro da Costa
Conselheiro

Fábio Luis Engler Graner
Conselheiro

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

José Maria Cancelliero
Conselheiro

Laercio Trevisan Júnior
Conselheiro

Marcos Hayazaki
Conselheiro

Nelson Guilharducci
Conselheiro

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro

Robson Bianchi
Conselheiro

Samuel Paulo Viana da Silva
Conselheiro

Renata Santiago Pugliese
Conselheira Suplente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Sylvio José Miceli Júnior
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretaria do Conselho